

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 78, DE 28 DE JANEIRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e nas disposições da Portaria nº 241, de 04 de julho de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de julho de 2013, Seção I, página 78, que autorizou a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos neste Ministério, resolve:

Art. 1º. Delegar competência ao Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento deste Ministério, para promover e gerenciar a realização do concurso público para provimento de 75 (setenta e cinco) cargos das Carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, podendo instituir e designar membros para compor as respectivas Comissões de Concurso, conforme previsto na Portaria MCTI nº 1354, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação poderá avocar toda a documentação do concurso, anulando-o caso tenha comprovação do cometimento de alguma irregularidade no seu processamento ou no seu resultado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**PORTARIA Nº 4, DE 27 DE JANEIRO DE 2014**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, incisos I e V do Anexo I ao Decreto nº 5.667, de 10 de janeiro de 2006, tendo em vista as disposições do art. 7º-A, § 5º, da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, da Orientação Normativa SRH/MP nº 7, de 31 de agosto de 2011, e das Portarias CNEN/PR nº 90 e nº 91, de 27 de dezembro de 2012, publicadas no DOU nº 250, de 28 de dezembro de 2012, seção 1, págs. 28 a 30, resolve:

Art. 1º. Divulgar o resultado das metas institucionais, conforme anexo a esta portaria, com vistas ao pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDM-PGPE devida aos servidores do Quadro de Pessoal da CNEN, integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, quando em exercício das atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo, correspondentes ao terceiro ciclo de avaliação, referente ao período de 30 de dezembro de 2012 a 29 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO FERNANDO PADILHA

Ministério da Cultura**GABINETE DA MINISTRA****PORTARIA Nº 6, DE 28 DE JANEIRO DE 2014**

Revogar a penalidade imposta por meio da Portaria nº 60, de 17 de junho de 2010, à Empresa TIM CELULAR S.A.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, considerando o disposto nos arts. 56 e 64 da Lei 9.784, de 01 de janeiro de 1999, bem como o contido no Processo nº 01400.001313/2010-15, resolve:

Art. 1º. Revogar a penalidade imposta à empresa TIM CELULAR S.A., aplicada por meio da Portaria nº 060, de 17 de junho de 2010, após acolhimento parcial do pedido de reconsideração interposto pela empresa, nos autos do processo nº 01400.001313/2010-15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA SUPLICY

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**DECISÃO EXECUTIVA Nº 20, DE 28 DE JANEIRO DE 2014**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº. 7.748, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 08 de junho de 2012, decide:

Art. 1º. Alterar o cronograma estabelecido para o Edital do Programa de Intercâmbio de Autores Brasileiros no Exterior, publicado no D.O.U., no dia 24 de janeiro de 2014, Seção 3, página 13. O referido item passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
Seção V - Apresentação e Envio das Inscrições
(...)

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA**PORTARIA Nº 38, DE 27 DE JANEIRO DE 2014**

O Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura-Substituto, no uso de suas atribuições que lhe é conferida na Portaria Ministerial nº 909, de 20 de novembro de 2013, bem como no item 8.5 do Edital de Intercâmbio nº 02/2013, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos requerimentos selecionados pela Comissão de Avaliação e Seleção do Programa de Intercâmbio e Difusão Cultural, para participação em eventos culturais cujas viagens estejam previstas para fevereiro de 2014.

I - Difusão Cultural - requerimentos de individuais:

PROCESSO	PRONAC	REQUERENTE	TÍTULO DO PROJETO	TÍTULO DO EVENTO	ORIGEM (UF)	DESTINO	PONTUAÇÃO	BENEFICIÁRIOS	VALOR DO BENEFÍCIO
01400.045320/2013-71	13 11448	Alexsandra Santos Cardoso	Decifra-me Evento: Cambio 14 Estúdio Harmonipan e Museu Universitário da Unan - Chopo	Evento Cambio 14 Estúdio Harmonipan e Museu Universitário da Unan - Chopo	BA	México	8.5	1	R\$ 4.500,00
01400.045337/2013-29	13 11465	Suelen Angeluce Calonga Vasques Pessoa	Participação na MIDEM - Feira Internacional de negócios para música	MIDEM - Mercado Internacional do Disco e da Produção Musical	MG	França	8.0	1	R\$ 4.500,00

ANEXO

PROGRAMA	AÇÃO	INDICADOR SE-TORIAL	META			
			Descrição	Qtd.	Resultado (%)	Resultado (Pontos)
2106 - Gestão e Manutenção do MCTI	2000 - Administração da Unidade	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida	Atender à demanda de emissão de ASO	100%	92,5%	80
	20CW - Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos		Atender à programação de ações voltadas à promoção da saúde e QVT	100%	100%	80

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA**EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.885/2014**

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 163ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 20 de junho de 2013, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.000488/2012-23

Requerente: Laboratórios Vencofarma do Brasil Ltda.

CQB: 349/12

Próton: 11408/13

Assunto: Solicitação de Parecer para Revisão de CQB

Extrato Prévio: 3543/13 publicado em 15/04/13

Decisão: DEFERIDO

A Presidência da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio da instituição solicitou parecer técnico da CTNBio referente à revisão do Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB para incluir na finalidade o transporte de OGM classe de risco 2. Esclarecemos e orientamos que para cada transporte de OGM da classe de risco 2 ainda não autorizado pela CTNBio, a CIBio deverá solicitar o parecer prévio. Para transporte de OGM da classe de risco 1, a própria CIBio poderá autorizar e comunicar à CTNBio no Relatório Anual de atividades

No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a CTNBio concluiu que o presente pedido não atende às normas e legislação pertinentes que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

FLÁVIO FINARDI FILHO

Data de início da viagem:	Envio das inscrições até:
20/04/2014 a 31/07/2014	10/03/2014
01/08/2014 a 31/12/2014	09/06/2014

(...)
Seção VII - Avaliação e Seleção
(...)

Data de início da viagem:	Data da reunião:
20/04/2014 a 31/07/2014	19/03/2014
01/08/2014 a 31/12/2014	18/06/2014

(...)
Art 2º. Esta Decisão Executiva entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO LESSA